

## COMISSÃO DE CULTURA

### **SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 74, DE 2025**

Institui o Dia Nacional do Futebol na Literatura Brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Futebol na Literatura Brasileira, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de dezembro.

Art. 2º As celebrações da data instituída por esta Lei, no dia 11 de dezembro e na semana em que recair, terão como objetivos:

I - valorizar a literatura dedicada ao futebol brasileiro;

II - ampliar o interesse e facilitar o acesso da população à produção literária sobre o tema;

III - preservar a história e a cultura do futebol por meio de obras literárias;

IV - incentivar a criação e publicação de novos livros relacionados ao futebol;

V - fortalecer o mercado editorial focado em publicações sobre futebol.

Art. 3º No âmbito das comemorações, entre outras ações, o poder público poderá promover e apoiar:

I - eventos literários, como feiras de livros, lançamentos, palestras, debates e exposições;

II - ações educativas, formais e não formais, voltadas ao incentivo da leitura de obras relacionadas ao futebol;

III - parcerias com editoras, escritores e entidades culturais para ampliação do acesso à literatura de futebol.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de outubro de 2025.



Deputada DENISE PESSÔA  
Presidenta

Apresentação: 16/10/2025 10:28:39.080 - CCULT  
SBTA 1 CCULT => PL 74/2025

SBT-A n.1



\* C D 2 5 1 8 4 1 9 6 4 6 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251841964600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Denise Pessôa